



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone:2028-1105 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.001000/2020-12

**Unidade Gestora:** 440001

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI, EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 769.493.117-53, portador da Identidade número 027583462-0 MD/EB, nomeado pela Portaria número 26 do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 35, seção 2, de 17 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA:** **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.510/0001-90, sediada em Sorocaba/SP, na Rua Sizona Azevedo Schrepel, 351, sala 30, Jardim Piratininga, CEP 18.016-150.

**OBJETO:** O presente apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do **Contrato nº 16/2020**, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – CCT/2021 que alterou o piso salarial das categorias em 4,1% e o vale alimentação passou de R\$ 33,62 para R\$ 35,00.

**AUTORIZO** o apostilamento ao **Contrato nº 16/2020**, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

1. A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do Contrato original e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, parágrafo 8º, ambos da Lei 8.666/1993; no artigo 12 do Decreto 9.507/2018; e na Subseção VI da Instrução Normativa MPDG Número 5/2017.

2. Os valores anteriores e atuais, com a presente repactuação, são apresentados na seguinte tabela:

Item	Salário anterior	Salário atual	Custo Mensal do Posto (anterior)	Custo Mensal do Posto (atual)	Nº de Postos	Custo Mensal do Item	Custo Anual do Item
Arquivista	3.567,35	3.713,60	8.045,72	8.745,47	2	17.490,94	209.891,28
Assistente de Operações Audiovisuais	3.470,30	3.470,30	7.923,66	7.923,66	2	15.847,32	190.167,84
Carregador	1.237,23	1.287,96	3.475,50	3.740,42	4	14.961,68	179.540,16
Contínuo	1.237,23	1.287,96	3.422,00	3.681,65	2	7.363,30	88.359,60
Montador	1.431,09	1.489,77	3.837,83	4.137,97	3	12.413,91	148.966,92
Técnico de Arquivo	2.474,00	2.575,43	6.091,08	6.599,54	4	26.398,16	316.777,92
<b>TOTAL</b>	<b>13.417,20</b>	<b>13.825,02</b>	<b>32.795,79</b>	<b>34.828,71</b>	<b>17</b>	<b>94.475,31</b>	<b>1.133.703,72</b>

3. O 2º item (Assistente de Operações Audiovisuais) será repactuado posteriormente, porque seu Sindicato ainda não teve sua Convenção Coletiva homologada.

4. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de **1º de janeiro de 2021**.

5. Nos termos da item 6.26, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, comprovante da complementação da garantia contratual correspondente à diferença do valor da garantia vigente e do novo valor contratual advindo do apostilamento aqui tratado.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2021 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

**MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 02/03/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0692522** e o código CRC **AB8D25F9**.